

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 028/2025

Boa Vista-PB, 6 de novembro de 2025.

Denomina de Orlandino Pereira de Farias a nova sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Boa Vista, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Orlandino Pereira de Farias” a nova sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizada no Município de Boa Vista.

Art. 2º - Esta denominação é uma justa homenagem a Orlandino Pereira Farias, cidadão boa-vistense que se destacou por sua dedicação à comunidade, pelo compromisso com o bem-estar social e por sua contribuição ao desenvolvimento do município.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal adotará as medidas necessárias à execução desta Lei, providenciando a afixação de placa indicativa com a nova denominação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Vista,
Casa “Dr. Antonio Pereira de Almeida”,
Em 6 de novembro de 2025.



DAMIÃO ALMEIDA SILVA
Vereador



WELLINGTON RICARDO DE ALCÂNTARA
Vereador



CÂMARA
MUNICIPAL DE



BOA VISTA

CASA DR. ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo prestar uma merecida homenagem a Orlandino Pereira de Farias, reconhecendo sua trajetória de vida marcada pela solidariedade, pelo trabalho em prol dos mais necessitados e pelo seu relevante papel na história de Boa Vista.

Dar seu nome à nova sede do CRAS é eternizar o legado de um cidadão que sempre lutou pela valorização humana e pelo fortalecimento das políticas sociais em nosso município.

Diante do exposto, solicito aos nobres colegas a aprovação deste Projeto